

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL

O Programa do Artesanato Goiano da Superintendência de Micro e Pequenas Empresas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocuparem um espaço coletivo de 84m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do ESTADO DE GOIÁS no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL, de 20 a 23 de Outubro de 2016, no Centro de Convenções do Anhembi em São Paulo/SP. Este evento visa expor e comercializar o que cada uma das 27 unidades da federação, das 5 regiões geográficas do Brasil, têm de mais relevante na produção artesanal.

1.2 Este edital de chamamento público será publicado no site da Secretaria de Desenvolvimento do Estado de Goiás: www.sed.go.gov.br no período de 01/09/2016 à 16/09/2016.

1.3 Os 12 (doze) selecionados para participar no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL deverão arcar com as despesas de passagens aéreas/ rodoviárias e alimentação, ficando a despesa de traslado do hotel para o local do evento e a hospedagem, cobertos pelos organizadores, o SEBRAE/ Nacional.

1.4 Todas as peças que farão parte do estande do Estado de Goiás no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL serão transportadas pela equipe do Programa do Artesanato Goiano da Superintendência de Micro e Pequenas Empresas (SUMPE) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SED/GO) sem nenhum ônus para os artesãos participantes deste evento.

1.5 Das 12 (doze) vagas abertas, 6 (seis) serão destinadas à artesãos individuais residentes no nosso estado e 6 (seis) serão destinadas à associações e/ou cooperativas de artesãos estabelecidas no Estado de Goiás.

1.6 Caso parte das 6 (seis) vagas de um grupo não sejam preenchidas, elas serão remanejadas para o outro grupo descrito no item 1.5 deste edital.

1.7 Fazem parte deste edital de chamamento público 6 (seis) anexos; cito:

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

Anexo II – PROCURAÇÃO AD NEGOTIA;

Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA;

Anexo IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Anexo V – CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM.

1.8 Este edital de chamamento público será regido pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 17.928/2012.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão individual:

Que seja maior de 18 anos;
Que esteja cadastrado no Programa do Artesanato Goiano;
Que esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a sua Carteira Nacional dentro do prazo de validade.

II – entidade representativa (associação, cooperativa, etc.):

Que tenha sido legalmente constituída;
Que esteja cadastrada no Programa do Artesanato Goiano;
Que esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 01/09/2016 a 16/09/2016, das seguintes formas:

Presencialmente, no PROGRAMA DO ARTESANATO GOIANO, sediado Na Rua 1, 147, Centro, Goiânia/GO, de segunda a sexta, das 08:00h às 18:00 h.

Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido, e conter a ficha de inscrição e os documentos exigidos neste edital em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

Endereço do interessado

- Destinatário: PROGRAMA DO ARTESANATO GOIANO,

1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL/Edital 002/2016
Rua 1, 147, Centro, Goiânia/GO

- Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanato@sed.go.gov.br das 00:00h do dia 01/09/2016 até as 23h59 de 16/09/2016, com o seguinte assunto: 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL/ EDITAL 002/2016 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

3.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto neste edital, terá início o processo de seleção, que será realizado pela equipe do Programa do Artesanato Goiano e pelo SEBRAE/GO, encarregada de avaliar as peças presencialmente na sede do Programa do Artesanato Goiano na Rua 1, 147, Centro, Goiânia, ou através de imagens enviadas por e-mail: artesanato@sed.go.gov.br das peças artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação será 0 ou 5). Os artesãos individuais e/ou as associações e cooperativas responsáveis pelas 12 obras com maior pontuação serão os selecionados para participarem do 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL e consequentemente serão beneficiados com a estadia e traslado do hotel para a feira e vice-versa pelo SEBRAE NACIONAL:

3.2 FICHA DE AVALIAÇÃO

PESO 3:

1) Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região):

5
4
3
2
1
0

2) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos):

5
4
3
2
1
0

3) Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor):

5
4
3
2
1
0

4) Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local):

5
4
3
2
1
0

PESO 2:

5) Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno):

5
4

3
2
1
0

6) Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora):

5
4
3
2
1
0

7) Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável):

5
4
3
2
1
0

8) Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado):

5
4
3
2
1
0

PESO 1:

09) Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo):

5
4
3
2
1
0

10) Ter participado de capacitação de artesanato nos últimos 12 meses:

5
4
3
2
1
0

11) Ter máquina de cartão de débito/crédito para a comercialização das suas peças e/ou de associados e cooperados:

3
0

3.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

3.4 No dia 21 de Setembro de 2016 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação;

3.5 Os participantes poderão, de forma escrita, apresentar recursos referentes ao 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL nos dias 22 e 23 de Setembro, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 2.2 deste Edital;

3.6 No dia 27 de Setembro de 2016 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação;

3.7 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Goiano a seleção de outros artesãos, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 1.2 deste Edital;

3.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que for classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

3.9 A pontuação mínima para a seleção dos 12 (doze) participantes para o 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL é de 40 pontos.

3.10 Em relação às 6 (seis) vagas referentes às associações e cooperativas, o SEBRAE Nacional custeará hospedagem em hotel e traslado de ida e volta para o 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL apenas a um representante por entidade.

3.11 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos e nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº.1);
- Criatividade (item de avaliação nº. 2);
- Tradição (item de avaliação nº. 4).

3.12 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

3.13 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página da Secretaria de Estado de Desenvolvimento: <http://www.sed.go.gov.br/>

3.14 Solicitações, esclarecimentos, e informações sobre este edital poderão obtidas por telefone: (62) 3201-9797, por e-mail: artesanato@sed.go.gov.br ou presencialmente na sede da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Goiano da SED/GO na Rua 1, 147, Centro, Goiânia.

3.15 O foro para solução de questões relativas a este edital será o do município de Goiânia/GO.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

CRONOGRAMA

- Data da publicação do Edital de Chamamento Público no site da SED/GO: 01/09/2016
- Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.): 01/09/2016 a 16/09/2016
- Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação: 16/09/2016
- Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria: 19 e 20/09/2016
- Divulgação da lista provisória: 21/09/2016
- Prazo para encaminhamento de recurso: 22 e 23/09/2016
- Prazo para análise do recurso: 26/09/2016
- Divulgação da lista definitiva da seleção: 27/09/2016
- Período do evento: 20 a 23 de Outubro de 2016

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa do Artesanato Goiano, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, dia 7 de Outubro 2016 em local informado via contato telefônico ou eletrônico, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

4.1 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido;

4.2 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada);

4.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte;

4.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg;

4.5 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado;

4.6 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

4.7 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística;

4.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro;

4.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital;

4.10 Qualquer cidadão brasileiro é parte legítima para impugnar edital em caso de identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTESÃO INDIVIDUAL

Período de comercialização: 20 a 23 de Outubro de 2016

Local: Anhembi em São Paulo- SP

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

SICAB: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS

Período de comercialização: 20 a 23 de Outubro de 2016

Local: Anhembi em São Paulo- SP

1) Identificação da Associação e/ou Cooperativa

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nome do presidente da associação e/ou cooperativa: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do presidente: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 1 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca/ Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal:

1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? sim

Quais? _____

não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

Feiras permanentes

Feiras Eventuais

Casa do Artesão

Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? sim; não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? sim; não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? sim; não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

Sim ()

Não ()

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº. _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa do Artesanato Goiano, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa do Artesanato Goiano, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela Coordenação do Programa do Artesanato Goiano, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2016, do Programa do Artesanato Goiano e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do Edital;
- B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus ao Programa do Artesanato Goiano, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela Coordenação do Programa do Artesanato Goiano, pois esta não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2016, do Programa do Artesanato Goiano.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Goiás e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros do Programa do Artesanato Goiano.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus do Programa do Artesanato Goiano, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa do Artesanato Goiano, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº. _____, inscrito (a) no CPF sob nº. _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2016, referente ao 1º. SALÃO BRASIL ORIGINAL A realizar-se de 20/10/2016 a 23/10/2016, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Programa do Artesanato Goiano, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2016

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)